



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/85.

Nº

HISTÓRICO

DISTRIBUIÇÃO

SUBSTITUÍDO PELO DE Nº 013/85, Conforme solici-
tação do Of. PMCC. Nº 328/85.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 012/85

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Es-
pírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicio-
nal até a importância de Cr\$ 350.000.000 (Trezentos e cinquenta mi-
lhões de cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias, con-
forme discriminado abaixo:

05 - SERVICO DE EDUCACÃO E CULTURA

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000.000
4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 100.000.000

07.2 - SANEAMENTO

4110 - Obras e Instalações..... Cr\$ 100.000.000

07.3 - RODOVIAS MUNICIPAIS

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cr\$ 50.000.000

TOTAL GERAL..... Cr\$ 350.000.000

Artigo 2º - Os recursos para cobertura das Despesas decorrentes do Artigo 1º
desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação, verificado
em levantamento de índices técnico, de acordo com o que dispõe a
Lei Federal nº 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECEN-
TOS E OITENTA E CINCO.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/85.

SENHORA PRESIDENTE,

CAROS EDIS,

Temos a grata satisfação de encaminhar a V.Exª. e demais pares o incluso Projeto de Leis nº 012/85, que visa Autorização desse Egrégio Poder Legislativo para abrir Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 350.000.000 (Trezentos e cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Devido as modificações introduzidas na Legislação Fiscal e Tributária em face da Emenda Passes Porto, que alterou os dispositivos relacionados com o Fundo de Participação dos Municípios, esse Município de Conceição do Castelo, vem experimentando um excelente Superávit, em sua arrecadação.

Portanto a Autorização de abertura de Crédito Adicional que era solicitamos, correrá à conta do excesso de Arrecadação já verificado por meio de Levantamento de Índice Técnico.

Esse Executivo Municipal com a presente medida, pretende aplicar Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros), no setor de Educação, sendo Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros) em material de consumo, e mais Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros) em obras e instalações. Todos esses recursos serão empregados em escolas, incluindo reforço de Dotação para a construção de 06 (seis) quadras de Esportes, nas seguintes localidades: Santa Luzia, São Roque, Angá, Vargem Grande, Bela Aurora, e Alta Caxixe.

O Setor de Saneamento será também beneficiado com o presente Projeto, pois o Executivo, deseja efetuar o saneamento básico de diversas ruas, para posteriormente, efetuar o calçamento das mesmas.

Outro setor que receberá recursos por força do citado Projeto de Lei, é o de Rodovias Municipais, Serviço de Terceiros e encargos, recursos esses que serão empregados na manutenção de máquinas. Esses numerários se fazem necessários, tendo em vista os constantes reajustes que sofrem os preços desses serviços, devido ao acelerado processo inflacionário com que convivemos.

c o n t i n u a





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

← Justificativa Projeto da Lei nº 013/85. Fls 02 ←

Esperando ter justificado, e contento o Projeto de Lei nº 012/85, e espe-
rando ainda contar com o apoio unânime dos nobres componentes dessa Casa de Leis ,
agradecemos, e ao mesmo tempo, solicitamos seja o Referido Projeto votado em Regi-
me de Urgência,

Atenciosamente


NICOLAUS FALCHETTO

Prefeito Municipal

Em 09/09/85.